



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA SURDOS E ENSINO DE LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Educação de Surdos e Ensino de Libras**, na modalidade a distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01, de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de dezoito meses, incluindo o TCC.

1.2 A Especialização em Educação de Surdos e Ensino de Libras tem como objetivo proporcionar uma sólida formação teórica e prática, abordando aspectos essenciais para a qualificação dos profissionais que atuam na área da Educação de Surdos e no Ensino de Libras, tanto nos diferentes níveis de ensino (escolas e universidades) quanto nas diversas esferas da sociedade. Dessa forma, o curso visa promover uma melhoria na qualidade do ensino, garantindo à comunidade surda o acesso a uma Educação bilíngue e inclusiva. O público-alvo desta Especialização é composto por professores surdos e ouvintes que atuam na Educação Básica e Superior, com a Libras ou o português como língua de instrução, além de graduados de outras áreas que sejam proficientes em Libras e que tenham interesse em se especializar na Educação de Surdos e no Ensino da Língua Brasileira de Sinais. Destaca-se também o compromisso de oferecer formação especializada para pessoas surdas que têm a Libras como língua de instrução e que já atuam ou desejam atuar no ensino. A Especialização lato sensu tem como fundamento o respeito à diversidade linguística e o acolhimento de pessoas com surdez, reafirmando o valor da inclusão e da equidade na educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.

1.5 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, orientações, avaliações etc.) acontecerão no ambiente virtual de aprendizagem – AVA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados e também, quando assim definido, em encontros presenciais obrigatórios.

1.6 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc

1.7 O candidato aprovado se compromete a confirmar a matrícula junto ao site <https://sigax.ufjf.br/> no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as atividades acadêmicas propostas, de acordo com o projeto pedagógico do Curso.

1.8 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

- a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- c) ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;
- d) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **cento e cinquenta vagas**, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

| POLO | Nº DE VAGAS |
|----------------|-------------|
| Belo Horizonte | 30 |
| Juiz de Fora | 30 |
| Cataguases | 30 |
| Paraisópolis | 30 |
| Ponte Nova | 30 |

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **03/02/2025** até as 16h do dia **28/02/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 O candidato só poderá realizar uma inscrição e em um único polo.

3.2.2 No caso de o candidato realizar várias inscrições, somente a última será considerada válida.

3.2.3 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital nº **06/2025** para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.4 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF, legível, **num único arquivo**) a cópia dos **documentos obrigatórios** elencados em “a” e “b”:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado ou certidão de colação de grau (emitida entre 2022 e 2024), acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF.

E anexar no campo correspondente:

- c) Comprovações Curriculares do quadro “Critérios para a Análise Curricular” que consta no subitem 4.2
- d) Carta de Intenção conforme Anexo II.

3.3.1 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a anexação da documentação exigida corretamente.

3.4.1 **Caso falte ou esteja ilegível algum documento obrigatório, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes a Comprovações Curriculares e Carta de Intenção que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 **Qualquer dúvida em relação ao edital enviar para o e-mail da coordenação do curso: (posead.educacaodesurdos@ufjf.br).**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será desenvolvido por meio da Análise dos documentos obrigatórios, Análise Curricular e da Avaliação da Carta de Intenção, esses no valor de 40 (quarenta) e 60 (sessenta) pontos, respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

4.2 Na Análise Curricular será pontuado os critérios a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

| Experiência | Pontuação |
|---|--------------------------------|
| I - Atuação no Magistério (Educação Básica ou Ensino Superior), preferencialmente, com alunos com surdez ou público-alvo da Educação Especial e Inclusiva. Referente aos últimos 10 anos (Máximo 20 pontos) | 5 (dois) pontos por ano letivo |
| II - Atuação como Tradutor e Intérprete de Libras Educacional. Referente aos últimos 10 anos (Máximo 20 pontos) | 2 (dois) pontos por ano letivo |

4.2.1 Nos subitens I e II, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

4.2.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério ou outra atividade profissional as certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.

4.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

| Aspectos | Descrição | Pontuação |
|--|---|------------------|
| Importância do curso no contexto do exercício funcional. | O texto deve explicar de maneira clara e pertinente porque o curso de especialização é relevante para o exercício funcional do candidato. É importante que o candidato demonstre como o curso pode preencher lacunas de conhecimento e aprimorar habilidades necessárias para melhorar seu desempenho profissional na área da Educação de Surdos e no Ensino de Libras. | 20 |
| Escolha do polo | O candidato deve justificar a escolha do polo de matrícula, informando residir na cidade ou arredores ou possuir condições de viajar nas datas de atividades presenciais previstas pela coordenação do curso. | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

| | | |
|--|--|----|
| Utilização adequada da língua portuguesa | O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais). | 20 |
|--|--|----|

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE a ser aplicado no resultado final

5.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) Maior nota na Análise Curricular;
- b) Maior tempo de experiência docente;
- c) Maior idade.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento das inscrições, da Análise Curricular e Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **07/03/2025**, até 18h.

6.2 No caso de **Recurso quanto ao deferimento das inscrições, Análise Curricular e Carta de Intenção**, deverá o mesmo ser encaminhado no dia **10/03/2025 das 08h às 18h**, para o e-mail da Coordenação do Curso posead.educacaodesurdos@ufjf.br, seguindo o modelo do Anexo III.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2 A(o) candidata(o) recorrente deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pleito. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio, no período definido e pelo e-mail constante no subitem 6.2, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4 O **Resultado dos Recursos** e o **Resultado Final** serão divulgados no dia **12/03/2025**, até 18h no site www.cead.ufjf.br, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A aprovação do(a) candidato(a) junto a este edital, com a publicação de seu nome dentre os aprovados no site do CEAD, **não garante a efetivação automática de sua matrícula no curso de especialização lato sensu em Educação de Surdos e Ensino de Libras**. É necessário que o(a) próprio(a) candidato(a) efetue os passos para efetivação de sua matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do sistema SIGAX (<https://sigax.ufjf.br/>), seguindo orientações dos subitens 7.1.1; 7.1.2 e 7.1.3.

7.1.1 O(A) candidato(a) cujo nome conste na relação de aprovados deverá, ANTES de confirmar sua matrícula no SIGA X (<https://sigax.ufjf.br/>), realizar o seu cadastro on-line como usuário externo no site <https://externo.ufjf.br/publico/usuario-externo/criar-conta>, entre os dias **13 e 14/03/2025**

7.1.2 Após solicitar o cadastro como usuário externo no site <https://externo.ufjf.br/publico/usuario-externo/criar-conta>, o(a) candidato(a) aprovado neste edital receberá senha de acesso ao SIGA X, processo que demora até dois dias úteis, para somente então realizar a sua confirmação de matrícula. **A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DEVE SER FEITA ENTRE OS dias 17 e 18/03/2025.**

7.1.3 Com a senha de acesso (subitem 7.1.2) recebida, o candidato aprovado deverá confirmar sua matrícula acessando o Siga X, em ativar conta e entrar e anexar os documentos solicitados no site para fins de matrícula junto à UFJF, a saber: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; CPF (não obrigatório para estrangeiros); Diploma de Graduação ou Certificado de Colação de Grau.

7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula online junto ao site <https://sigax.ufjf.br/>, na data prevista neste Edital, será considerado desistente.

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.4 A listagem com os excedentes convocados será divulgada no site do CEAD/UFJF no dia **19/03/2025**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

7.5 No dia **20/03/2025**, o candidato excedente deverá solicitar seu cadastro como usuário externo para a feitura da matrícula, acessando, assim, posteriormente, os sistemas da UFJF. As orientações para este cadastro e a para a confirmação de matrícula encontram-se nos subitens 7.1.1; 7.1.2 e 7.1.3 do presente edital.

7.6 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada entre os dias **21/03/2025**, após a obtenção de êxito no cadastro como usuário externo.

7.7 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.8 O início das aulas está previsto para o dia **31/03/2025**, no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.9 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e eliminatória. Caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem toda documentação exigida no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

8.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, da coordenação UAB E da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3 O curso será oferecido, nos termos deste Edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

8.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.5 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até trinta dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais trinta dias.

8.6 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

8.7 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2025.

Prof^a. Hadassa Rodrigues Santos
Coordenadora do Curso de Especialização Educação de
Surdos e Ensino de Libras

Prof^a. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

| Evento | Data |
|--|----------------------------------|
| Inscrição | 03/02/2025 até 16h de 28/02/2025 |
| Resultado Parcial | 07/03/2025 |
| Recurso | 10/03/2025 |
| Resultado dos Recursos e Resultado Final | 12/03/2025 |
| Cadastro dos aprovados no SigaX para confirmação de matrícula | 13 e 14/03/2025 |
| Confirmação de Matrícula no SigaX | 17 e 18/03/2025 |
| Divulgação de Excedentes | 19/03/2025 |
| Cadastro dos excedentes no SigaX para confirmação de matrícula | 20/03/2025 |
| Confirmação de Matrícula de Excedentes | 21/03/2025 |
| Início das Aulas | 31/03/2025 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com **uma página**. O texto deverá ser desenvolvido em **tópicos** (de acordo com o exemplo a seguir), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a aluno (a) do **Curso de Especialização em Educação de Surdos e Ensino de Libras** – Educação a Distância (EAD) no Polo de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

Redigir um texto em tópicos (somente uma página) em que disserte sobre:

1. O polo escolhido e a respectiva justificativa para a escolha;
2. A importância do curso para sua formação acadêmica, profissional e pessoal;
3. Os conhecimentos tecnológicos que possui e que usos faz em sua vida cotidiana e profissional de tais recursos;
4. A disponibilidade de horário para dedicação às atividades do Curso Ensino de Ciências da UFJF;
5. Expectativas e motivações em relação ao Curso.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 06/2025

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 06/2025

Curso: Seleção de Alunos para o **Curso de Especialização em Educação de Surdos e Ensino de Libras**, na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).